ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
***FONES: (55) 3616-3058 / 3071***
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2018**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convocação suplementar de horário para o cargo de Médico-Veterinário e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores a presente matéria legislativa que visa solicitar autorização para que o Poder Executivo possa ampliar a carga horária semanal de trabalho do Médico-Veterinário, ocupante do cargo efetivo.

Com a instalação do frigorífico para abate de animais em Derrubadas, o município aderiu ao SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, o qual padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

A referida adesão, permitiu por parte do frigorífico, a venda de produtos de origem animal para todo o país, aumentando consideravelmente o número de animais abatidos, necessitando consequentemente de mais horas de serviço do médico-veterinário para efetuar a inspeção dos produtos de origem animal com a mesma eficiência do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Por conta disso, a atual carga horária de trabalho semanal de 20 (vinte) horas do médico-veterinário concursado do município está sendo insuficiente, sendo a ampliação da carga horária, medida necessária para não prejudicar o serviço de inspeção e/ou demais atividades executadas pelo profissional, devendo a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente fundamentar a proposta de convocação e a carga horária a ser ampliada.

É a justificativa.

***Alair Cemin***
***Prefeito Municipal***

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
01/10/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
***FONES: (55) 3616-3058 / 3071***
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convocação suplementar de horário para o cargo de Médico-Veterinário e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Artigo 1° -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convocação suplementar de horário, para o cargo efetivo de Médico-Veterinário, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1° - A convocação para o regime suplementar processar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta fundamentada da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2° - A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho, observada a proporcionalidade.

§ 3° - O tempo de convocação será determinado mediante a comprovação da efetiva necessidade, atestada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

**ALAIR CEMIN**
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
01/10/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se,
aos 27 de setembro de 2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.